



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021, 24 DE JUNHO DE 2021.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Resolução nº15/2015, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, em razão do Contrato n.º 01/2021, **para preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório remunerado através de bolsa auxílio**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1.TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Carga Horária	Horário	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa - Auxílio
30 h/semanais	8h às 14h	Médio	Ensino Médio	04+CR*	709,73
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Informática	CR*	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Ciências Contábeis	01+CR*	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Direito	CR*	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Administração	01+CR*	920,00

*Cadastro Reserva

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída pela Portaria 101/21 e suas alterações, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo

Evento	Data
Publicação do Edital	24/06/2021
Inscrições	25/06 a 09/07/2021
Homologação das Inscrições	12/07/2021
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das Inscrições (*)	13/07/2021
Resultado dos recursos	15/07/2021
Homologação Final das Inscrições	16/07/2021
Provas (previsão da data de realização)	19/07/2021
Divulgação do gabarito e provas	20/07/2021
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito (*)	21/07 a 22/07/2021
Resultado dos recursos	27/07/2021
Publicação da classificação geral	27/07/2021
Prazo para interposição de recursos contra a classificação geral(*)	28/07/2021
Resultado dos recursos	30/07/2021
Sorteio (para eventuais casos de empate)	02/08/2021
Classificação final	03/08/2021
Homologação Final do certame	03/08/2021

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Câmara Municipal de Uruguaiana segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades do Legislativo Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural Oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, Rua Bento Martins, 2619, e publicadas nos sites www.uruguaiana.rs.leg.br e www.cieers.org.br,

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 Período: As inscrições estarão abertas no período das 00:00 horas do dia 25/06/2021 até às 23:59 do dia 09/07/2021 e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE-RS, www.cieers.org.br. Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

4.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Ter no mínimo 16 anos de idade.

4.5 Não serão aceitas inscrições por *fax*, *e-mail* ou via postal.

4.6 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.cieers.org.br e www.uruguaiana.rs.leg.br



4.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.

4.8 O candidato que declarar-se de baixa renda e impossibilitado de acessar a plataforma da prova, deverá entregar, na Câmara Municipal de Uruguaiana- Setor de Protocolo, no horário das **08:00 às 14:00 horas**, no prazo de 25/06 até 09/07/2021, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando a realização da prova objetiva de forma Escrita (conforme modelo do Anexo IV deste Edital);

b) comprovante de que pertence a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/course a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá entregar, na Câmara Municipal de Uruguaiana-Setor de Protocolo, no horário das **08:00 às 14:00 horas**, no prazo de 25/06 até 09/07/2021, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- e) ter disponibilidade de cumprimento do estágio no horário de expediente da Câmara, das 08:00 às 14 horas, de segunda a sexta-feira;

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- 6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- 6.1.2 – CPF;
- 6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- 6.1.4 – Comprovante de residência;
- 6.1.5 – Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de **Prova Objetiva On-line** de caráter classificatório e eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato.

7.2 A prova objetiva **On-line** se realizará na data de **19/07/2021** no horário compreendido entre **10h às 11h30min**, tendo o tempo de duração de 1h30 (90 minutos). **Local: PORTAL CIEE-RS – www.cieers.org.br/provaonline**

7.3 As provas objetivas On-line serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível médio/técnico e nível superior).

7.4 O Processo Seletivo Público consistirá de uma única etapa: PROVA OBJETIVA ON-LINE.

7.5 A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada uma:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
On-line / Escrita	1. Língua Portuguesa	05	5,0
	2. Informática	05	5,0
	3. Matemática	05	5,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	5,0
TOTAL			20,0

7.6 A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo valor máximo de 20 (vinte) pontos.



7.7 Em virtude da Pandemia de COVID-19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste Processo Seletivo Público ocorrerão de forma **on-line**. O Processo Seletivo Público será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS – www.cieers.org.br/provaonline - conforme conteúdo programático definido no Anexo I do Edital.

7.8 O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

7.9 Os candidatos que se declararem de baixa renda e impossibilitados de acessar a plataforma da prova, será realizada a aplicação de **Prova Objetiva Escrita** na data de **19/07/2021** no horário compreendido entre **10h às 11h30min**, tendo o tempo de duração de 1h30 (90 minutos), em **Local a ser divulgado**.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

8.1 A aplicação da Prova Objetiva **On-line** está prevista para o dia **19/07/2021**, no horário das **10h às 11h30min**. O candidato terá o tempo de 90 minutos para realizar a prova on-line. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou.

8.2 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o link www.cieers.org.br/provaonline, com sua senha individual, localizar a prova on-line em Processos Seletivos – Câmara Municipal de Uruguaiana na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

8.3 Para tratativas de qualquer situação adversa que possa ocorrer **durante o horário da realização da prova on-line**, haverá uma equipe disponível de Plantão, através do Chat no Portal: www.cieers.org.br e telefone (51) 3363 1000.

8.4 O CIEE-RS e a Câmara Municipal de Uruguaiana não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A PROVA POR MEIO DE SMARTPHONE.**

8.5 O candidato que não realizar a prova on-line e não solicitou a aplicação da prova objetiva escrita, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme o seu conhecimento.

8.6 Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo em formato PDF da prova com as suas respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

8.7 Os conteúdos para as provas de cada nível são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

8.8 DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA E IMPOSSIBILITADOS DE ACESSAR A PLATAFORMA

8.8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa;
- c) comprovante de inscrição;

8.8.2 O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.



8.8.3 EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID 19, quando da entrada DO CANDIDATO será realizada a aferição de temperatura e aplicação de álcool em gel nas mãos.

8.8.4 Não será permitida a entrada sem a utilização de máscara, que deverá ser utilizada durante toda a realização da prova.

8.8.5 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

8.8.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.8.7 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

8.8.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

8.8.9 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 01 (uma) hora do início das mesmas.

8.8.10 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

9.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento descrito acima, no horário de atendimento das 08:00 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Uruguaiana;

9.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, que despachará para o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul (CIEE-RS) realizar o competente julgamento.

9.3 Os referidos recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Uruguaiana – Setor de Protocolo, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.



9.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.7 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

10. DOS RESULTADOS

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver maior nota em Matemática;
- d) o candidato que possuir mais idade;

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 10.3.

11.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 14.1 deste Edital, a Câmara Municipal de Uruguaiana através do Departamento de Recursos Humanos poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 3.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por publicação no Mural Oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, bem como nos sites www.uruguaiana.rs.leg.br e www.cieers.org.br.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

13.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 A convocação será publicada no site: www.uruguaiana.rs.leg.br e afixado no Mural Oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, e site do Agente de Integração.

13.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

13.4 Ultrapassado o prazo do subitem 13.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br



- 13.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 13.4, a Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiiana promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- 13.6 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008
- 13.7 Ao aluno que já estagiou no Câmara Municipal de Uruguaiiana será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estagio, desde que o período faltante não seja inferior a 01(um) ano.

14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 14.1 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar a sua inscrição, de que seus dados pessoais tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Câmara Municipal de Uruguaiiana;
- 15.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.
- 15.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos.
Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.
Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência
Anexo IV – Modelo de Requerimento para solicitar Prova Escrita

Uruguaiiana, 24 de junho de 2021.

MARCELO CARDOSO LEMOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiiana



ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 10 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2010 e Excel 2010 e suas respectivas versões posteriores).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiiana

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br



ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 01/2021

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br

ANEXO IV
REQUERIMENTO – SOLICITAR PROVA ESCRITA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 01/2021

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** a realização da prova objetiva de forma **Escrita**.

(Especificar abaixo os motivos da solicitação)

É obrigatória a apresentação do Comprovante de que pertence a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

(Datar e assinar)

Assinatura